

APOSTILA SEMINÁRIO RN

APOSTILA PARA O SEMINÁRIO SOBRE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

PROMOÇÃO: Câmara de Mediação e Arbitragem do RN

TEMA: Mediação e Arbitragem

INSTRUTOR: Bel. Marcelo Henrique Marinho Cavalcanti

CARGA HORÁRIA: 03 Horas Aulas

PÚBLICO ALVO: a) Estudantes Universitários em especial do Curso de Direito;

b) Bacharéis em Direito e Advogados;

c) Profissionais Liberais.

PLANO DE ENSINO

01- OBJETIVOS:

Apresentar aos participantes, as formas alternativas não estatais, para a solução de conflitos, através da Mediação, Conciliação e Arbitragem. Que visa dentre outras coisas, capacitar o participante do seminário a distinguir corretamente estes institutos, identificando a forma correta de sua utilização, para a promoção da pacificação social, de acordo com os fundamentos legais vigentes, apresentando naturalmente os métodos extrajudiciais de resolução de conflitos, como é o caso da Lei Federal 13.140 de 26 de junho de 2015 e Lei 9.307 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei 13.129 de 26 de maio de 2015.

Também será apresentado no evento, a prática, do conhecimento técnico indispensável a aplicação ética, da mediação e da arbitragem, com as diversas finalidades, dentre elas a de ampliar o acesso à justiça, sobretudo favorecendo a classe empresarial.

O próprio Conselho Nacional de Justiça, há anos vem incentivando o poder judiciário no país, com a **Campanha Nacional pela Conciliação**, que hoje é adotada por todos os magistrados, independente da comarca em que atua, onde inclui em suas pautas, a realização de audiências conciliatórias, com o objetivo principal, de desafogar o acúmulo de processos enalçados na justiça.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO SEMINÁRIO

01- A) apresentação das instituições de mediação e arbitragem no país e no estado.

B) processo para a regularização e funcionamento das instituições;

C) apresentação dos participantes;

02- Explicação dos benefícios da mediação e da arbitragem;

a) Para os parceiros (inserir a cláusula compromissória nos contratos em geral, criar convênios com prefeituras, condomínios, cursos etc.);

b) Para estudantes, (oportunidade para atuar como procuradores e mediadores extra judiciais);

c) Para advogados, (opção de poder ajuizar com ações, consideradas direitos patrimoniais disponíveis, recebendo os seus honorários contratuais de forma mais rápida e recebendo valores nas demandas não contenciosas);

03- Meios legais de pacificação social. a) jurisdição e competência do juízo arbitral; b) comparação da Lei Brasileira de Arbitragem, com a Lei que instituiu os Juizados Especiais; c) alterações da LBA com o advento da Lei 13.129 de 26 de maio de 2015; d) breves comentários sobre a Lei Federal 13.140 de 26 de junho de 2015 e a Constitucionalidade da Lei Brasileira de Arbitragem. (Adim);

04- Técnicas práticas do Procedimento Arbitral, para a resolução de conflitos extra judiciais, através da Mediação, Conciliação e Arbitragem;

- 1) petição inicial, com assistência ou não de profissional;
- 2) custas com a mediação e a arbitragem;
- 3) fases do procedimento arbitral;
- 4) procedimento prático com ou sem a cláusula compromissória;

05- Fase Final do Procedimento Arbitral

- a) Sentença arbitral;
- b) Carta arbitral;
- c) Cumprimento de sentença;

Bel. Marcelo Henrique Marinho Cavalcanti
Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem do RN
9 9983.7693 – 9 8707.0114

APOSTILA SEMINÁRIO PB

APOSTILA PARA O SEMINÁRIO SOBRE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

PROMOÇÃO: Núcleo de Mediação e Arbitragem da PB

TEMA: Mediação e Arbitragem

INSTRUTOR: Bel. Marcelo Henrique Marinho Cavalcanti

CARGA HORÁRIA: 03 Horas Aulas

PÚBLICO ALVO: a) Serventuários da Justiça do Estado da Paraíba;
b) Estudantes Universitários em especial do Curso de Direito;
b) Bacharéis em Direito e Advogados;
c) Profissionais Liberais.

PLANO DE ENSINO

02- OBJETIVOS:

Apresentar aos participantes, as formas alternativas não estatais, para a solução de conflitos, através da Mediação, Conciliação e Arbitragem. Que visa dentre outras coisas, capacitar o participante do seminário a distinguir corretamente estes institutos, identificando a forma correta de sua utilização, para a promoção da pacificação social, de acordo com os fundamentos legais vigentes, apresentando naturalmente os métodos extrajudiciais de resolução de conflitos, como é o caso da Lei Federal 13.140 de 26 de junho de 2015 e Lei 9.307 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei 13.129 de 26 de maio de 2015.

Também será apresentado no evento, a prática, do conhecimento técnico indispensável a aplicação ética, da mediação e da arbitragem, com as diversas finalidades, dentre elas a de ampliar o acesso à justiça, sobretudo favorecendo a classe empresarial.

O próprio Conselho Nacional de Justiça, há anos vem incentivando o poder judiciário no país, com a **Campanha Nacional pela Conciliação**, que hoje é adotada por todos os magistrados, independente da comarca em que atua, onde inclui em suas pautas, a realização de audiências conciliatórias, com o objetivo principal, de desafogar o acúmulo de processos encalhados na justiça.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO SEMINÁRIO

- 06- A) apresentação das instituições de mediação e arbitragem no país e no estado.
B) processo para a regularização e funcionamento das instituições;
C) apresentação dos participantes;
- 07- Explicação dos benefícios da mediação e da arbitragem;
- d) Para os parceiros (inserir a cláusula compromissória nos contratos em geral, criar convênios com prefeituras, condomínios, cursos etc.);

- e) Para estudantes, (oportunidade para atuar como procuradores e mediadores extra judiciais);
- f) Para advogados, (opção de poder ajuizar com ações, consideradas direitos patrimoniais disponíveis, recebendo os seus honorários contratuais de forma mais rápida e recebendo valores nas demandas não contenciosas);

08- Meios legais de pacificação social. a) jurisdição e competência do juízo arbitral; b) comparação da Lei Brasileira de Arbitragem, com a Lei que instituiu os Juizados Especiais; c) alterações da LBA com o advento da Lei 13.129 de 26 de maio de 2015; d) breves comentários sobre a Lei Federal 13.140 de 26 de junho de 2015 e a Constitucionalidade da Lei Brasileira de Arbitragem. (Adim);

09- Técnicas práticas do Procedimento Arbitral, para a resolução de conflitos extra judiciais, através da Mediação, Conciliação e Arbitragem;

- 1) petição inicial, com assistência ou não de profissional;
- 2) custas com a mediação e a arbitragem;
- 3) fases do procedimento arbitral;
- 4) procedimento prático com ou sem a cláusula compromissória;

10- Fase Final do Procedimento Arbitral

- d) Sentença arbitral;
- e) Carta arbitral;
- f) Cumprimento de sentença;

Bel. Marcelo Henrique Marinho Cavalcanti
Presidente do Núcleo de Mediação e Arbitragem da PB
98892.7321